

Portaria n.º 4.017 de 22 de novembro de 2005.

(DOU de 23/11/2005 Seção 1, p. 16)

O **Ministro de Estado da Educação**, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 379/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.015629/2003-19 (registro SAPIEnS n. 20031008805), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Centro Universitário do Vale do Itajaí, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, ambos com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD